



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <https://husm-ufsm.hubrasil.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000115/2024-68

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HUSM-UFSM/HU BRASIL E A VANTIVE HEALTH BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: A HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, filial Hospital Universitário de Santa Maria, sediado(a) na Av. Roraima, 1000 - Prédio 22 - Bairro Camobi - CEP 97105-900 - Santa Maria - RS, CNPJ 15.126.437/0019-72, UG-155125, neste ato representada pelo seu Superintendente, Humberto Moreira Palma, SIAPE n.º 1565651, nomeado por meio da Portaria-SEI n.º 176, de 21 de dezembro de 2021, publicada no DOU, de 22 de dezembro de 2021 e por seu Gerente Administrativo, José Carlos Segalla, SIAPE n.º 0378632, nomeado por Portaria-SEI n.º 32, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviços n.º 2215, de 22 de janeiro de 2026, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: Vantive Health Brasil Ltda, com sede na Rod Dom Gabriel P Bueno Couto Km 84, S/N - Galpão 02 Módulo 03 - Bairro Pinhal - Cabreúva - SP, CEP 13317-204, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.790.072/0002-52, representada neste ato por Larissa Ribeiro Santos, CPF n.º 415.303.438-01, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23541.000115/2024-68, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90074/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 087/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) ano, com início na data de 07/09/2026 e encerramento em 06/09/2027, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste previsto para o período, conforme a

Cláusula Décima Primeira do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor anual da contratação é de R\$ 1.007.166,90 (um milhão, sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155125

Fonte: 1001A004QX

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 339030.09

PI: UFM60008724

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da HU Brasil, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Santa Maria/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO MOREIRA PALMA
Superintendente - HUSM-UFSM/HU BRASIL

(assinado eletronicamente)
LARISSA RIBEIRO SANTOS
Representante Legal

(assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS SEGALLA
Gerente Administrativo - HUSM-UFSM/HU BRASIL



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Segalla, Gerente**, em 28/08/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Moreira Palma, Superintendente**, em 28/08/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ribeiro Santos, Usuário Externo**, em 31/08/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64495104** e o código CRC **63C687B6**.

Referência: Processo nº 23541.000115/2024-68 SEI nº 64495104